

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000698-21.2025.5.02.0005

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/04/2025 Valor da causa: R\$ 50.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE**: DEBORAH EL ALAM SBEGHEN ADVOGADO: ROSANA CRISTINA FERNANDES

RECLAMADO: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CLEBER VENDITTI DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO **IUSTICA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 5ª Vara do Trabalho de São Paulo ATSum 1000698-21.2025.5.02.0005 RECLAMANTE: DEBORAH EL ALAM SBEGHEN RECLAMADO(A): AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 28 de maio de 2025, na sala de sessões da MM. 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD, realizou-se audiência relativa à Ação 1000698-21.2025.5.02.0005. Trabalhista Rito Sumaríssimo número supramencionada.

Às 13:42, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante DEBORAH EL ALAM SBEGHEN, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). STEFANO DEL SORDO NETO, OAB 128308/SP.

Presente a parte reclamada AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) AMANDA RODRIGUES, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ANDRÉ BUSSEM, OAB 465837/SP.

Todos (partes, advogados(as), magistrado(a) e secretário(a) de audiência) encontram-se presencialmente na sala de audiências.

Defere-se às partes, desde logo, o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de procuração, substabelecimento, carta de preposição e cópia de contrato social, em caso de necessidade.

#### Conciliação rejeitada.

Libere-se a contestação ao(à) reclamante.

Réplica em 05 (cinco) dias.

Dispensados, reciprocamente, os depoimentos pessoais.

O(A) reclamante não tem mais testemunhas presentes.

DEPOIMENTO DA 1ª TESTEMUNHA DA RECLAMADA, JOÃO EDUARDO ATTORRE AZEVEDO ZARA, CPF nº 218402288-81, nacionalidade brasileira, maior. Endereço: Rua SÃO JUDAS TADEU, 49, APTO 61, São Paulo, CEP 11070-040. COMPROMISSADA, ADVERTIDA E INQUIRIDA respondeu que: trabalho na reclamada desde 09/2020, função de supervisor de times; procedimento para afastamento médico: entrega de atestado por meio de aplicativo; se não for afastamento médico, tem licença não remunerada que se chama PTAU; eu era gestor a autora; que não recebi comunicação de afastamento médico da reclamante; se ela colocasse necessidade de afastamento pelo sistema, isso seria encaminhado a mim; não foi direcionada a mim nada sobre a reclamante; prazo para reposta é de 48 a 72 horas; o empregado que faz o registro recebe número de ocorrência; empregado consegue acessar a plataforma depois da dispensa; que o aplicativo se chama ATOZ; que ela acessa por login e senha; o empreagdo somente acessa essa plataforma por apenas sete dias após a dispensa; plataforma chime é acessada pelo empregado a qualquer horário; teve problema comportamental da reclamante; que o quarto tem que ser isolado por conta dos clientes; que pessoas passaram pelo quarto; que isso foi confirmado pela reclamante; durante o treinamento houve problema que um associado disse que ele tinha autismo e tinha facilidade de ler; que ela fora do tom, disse como que faria então para pegar autismo; ela foi dispensada por conta dos problemas de segurança e registros de problemas de comportamento; nunca fui preposto da reclamada; a reclamante não foi advertida; é fornecido computador, com mouse e headset; a câmera do computador que a reclamante recebeu fica ligada; que dessa forma foi constatado que a havia outra pessoa no quarto; o computador registra imagem e voz; que a comunicação é online; que somente dá para imprimir a comunicação se a pessoa fizer um print e encaminhar para o seu próprio email; que se a pessoa printar o documento ela pode ser advertida; que não sei de doença da reclamante.

Nada mais.

A reclamada não tem mais testemunhas presentes.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais escritas pelas partes no prazo comum de 05 dias. Caso não apresentadas nesse prazo, serão consideradas remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Designa-se audiência de JULGAMENTO para o dia 27/06/2025.

As partes serão intimadas da sentença pelo DJEN.

Cientes os presentes.

Término da audiência: 14h16.

## CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por ANTONIO WARLEY RUFINO GOMES, Secretário(a) de Audiência.

